



## **ATA CSDP Nº 11 DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – EXERCÍCIO 2012.**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e doze, às 14:30 horas, na sala de reuniões, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros: Defensora Pública Geral em exercício, Ana Cláudia da Silva Alexandre, Corregedor Geral, Eduardo Vieira Carneiro, Sérgio Augusto Riani do Carmo, Rodrigo Murad do Prado, Galeno Gomes Siqueira, Gilmara Andrade dos Santos e Vinícius Lopes Martins. Ausente justificadamente o Conselheiro Wener Trindade. Presente o presidente da Adep, Felipe Soledade.-----

Conferido o *quorum* e havendo número regimental, a Dra. Ana Cláudia declarou aberta a sessão e em seguida foram lidas e aprovadas as atas das seguintes sessões: 5ª ordinária, realizada em 16.05.12 e 3ª extraordinária, realizada em 21.05.12. -----

O presidente da Adep, Felipe Soledade, pediu a palavra para discorrer sobre o trâmite, na Câmara Federal, do PLP 114/11.-----

Relativamente ao item 2, da pauta, procedimentos nºs 0037-1303-2009-1/4, 0038-1303-2009-0/04 e 00355-1102-2009-1/02 e 0355-1102-2009-1/03, tendo como processado JRHD, foi dada a palavra ao relator, Conselheiro Vinícius, que fez a leitura do seu voto, parte integrante deles. Preliminarmente, o Conselheiro Vinícius entendeu que a competência para determinação de instauração de incidente de insanidade mental é do Conselho Superior. Dada a palavra ao revisor, Conselheiro Sérgio Riani, o mesmo adotou o entendimento do Conselheiro Vinícius, relator. Posta a preliminar em votação, à unanimidade, houve entendimento de que a competência para determinar a instauração de incidente de insanidade mental é do Conselho Superior. No mérito, em síntese, o Conselheiro Vinícius entendeu que não é caso de instauração do incidente de insanidade mental, à ausência de elementos para tanto, sugerindo a devolução dos autos às comissões processantes, para a retomada do curso ordinário dos processos, o que foi acatado por todos. Também, por maioria, vencido o Conselheiro Vinícius, houve entendimento de que, nos casos abordados, não ocorreu a suspensão dos prazos prescricionais.-----

Quanto ao item 3, da pauta, procedimento nº 018/10, de autoria do Defensor Público Giovanni Rodrigues Mendes, já apresentados os votos da relatora, Conselheira Ana Cláudia e do revisor, Conselheiro Eduardo Vieira, foi dada a palavra ao Conselheiro



Vinícius para apresentação do voto vista, também parte integrante do procedimento. Em síntese, divergindo da relatora e do revisor, o Conselheiro Vinícius votou pela total improcedência do pedido contido no procedimento nº 018/10, com a manutenção da redação original do art. 7º, da deliberação nº 011/09, sendo seguido pelos Conselheiros Sérgio Riani, Rodrigo Murad, Galeno Gomes e Gilmara Andrade, vencidos a relatora, Conselheira Ana Cláudia e o revisor, Conselheiro Eduardo Vieira.-----

Sobre a estruturação do Conselheiro Superior, a Conselheira Ana Cláudia sugeriu, para tanto, a integração com as Superintendências de Informática e Finanças, acrescentando que investimentos serão feitos em tecnologia da informação, com a estruturação do próprio cartório do Conselho Superior.-----

Sobre o afastamento com prejuízo das funções do Secretário do Conselho Superior, o Conselheiro Galeno, tendo em vista a previsão de afastamento do Coordenador da Escola Superior, no anteprojeto de reforma da lei complementar nº 65/03, sugeriu que tal proposta, juntamente com a proposta formulada pelo Conselheiro Sérgio Riani de afastamento de todos os Conselheiros, sejam avaliadas para inserção em tal anteprojeto, o que foi aceito por todos.-----

Quanto ao item 4, da pauta, remanescente do procedimento nº 013/2011, que trata da reforma do regimento interno do Conselho Superior, foi acatada, à unanimidade, proposta do Conselheiro Galeno para que a publicidade interna dos votos, escritos, por sugestão da Conselheira Ana Cláudia, proferidos nas sessões, ocorra em até três dias úteis, contados das sessões em que proferidos, mesmo prazo destinado à publicação dos informativos do Conselho Superior. -----

A Conselheira Gilmara também concordou com tal proposta, reformando entendimento anterior.-----

Relativamente ao item 5, da pauta, procedimento nº 005/12, proposta do Conselheiro Eduardo, apresentada na forma do art. 18, do regimento interno, que trata da criação de comissão permanente de orientação, apoio, assistência e defesa das prerrogativas dos membros da Defensoria Pública, será apreciado na próxima sessão do Conselho Superior, no dia 10 de agosto de 2012.-----

Quanto ao item 6, da pauta, procedimento nº 002/2011, proposta oriunda da Corregedoria Geral, que trata da fixação de parâmetros objetivos e procedimentos para a presunção e comprovação da hipossuficiência, o resultado foi o seguinte: já apresentado o voto



pela relatora, Conselheira Gilmara, à unanimidade, decidiu-se pelo enfrentamento conjunto de todos os procedimentos relativos à padronização dos procedimentos cíveis e criminais. A comissão criada no procedimento nº 025/08, cuja relatoria é da Conselheira Gilmara Andrade, ficará encarregada dos trabalhos relativos à área cível, com a participação do Conselheiro Vinícius, revisor. O Conselheiro Galeno participará dos trabalhos relativos à área criminal, juntamente com os Defensores Guilherme Tinti e Diego Ramos. Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 60 dias, para inclusão na pauta da 9ª sessão ordinária, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2012. A participação dos Defensores deverá ser estimulada, inclusive com consultas públicas. -----

Os procedimentos que tratam da padronização dos procedimentos cíveis e criminais em trâmite no Conselho Superior são: 016/08, 022/08, 025/08, 031/08, 083/09, 012/10, 002/11 e 012/11.-----

A próxima sessão ordinária do Conselho Superior ocorrerá no dia 10 de agosto de 2012, oportunidade na qual, provavelmente, tomarão posse dois novos colegas Defensores Públicos remanescentes do concurso de 1997. Também constarão da pauta o procedimento nº 005/2012, que cria a comissão de defesa das prerrogativas dos membros da Defensoria Pública, o procedimento que trata do afastamento de Defensores Públicos para estudos, o procedimento que trata da regulamentação do gozo das férias no âmbito da Defensoria Pública e a deliberação que trata da normatização da instauração de incidente de insanidade mental.--

Em seguida, foi apresentada pelo Conselheiro Eduardo Vieira, na forma do art. 18, do regimento interno, proposta que trata da alteração do regulamento do estágio probatório, especificamente no que diz respeito à concessão de licença maternidade, paternidade, casamento e luto a Defensores Públicos não estáveis na carreira. Em razão do consenso em relação à proposta apresentada, restou prejudicado o requerimento de igual teor formulado pelo Conselheiro Rodrigo Murad. Em relação à proposta original da Corregedoria Geral, por sugestão dos demais Conselheiros, acatou-se a inclusão das licenças paternidade, luto e casamento. Assim, à unanimidade, aprovou-se a alteração do regulamento do estágio probatório para nele inserir que a suspensão do estágio probatório em virtude da concessão de licença maternidade, paternidade, casamento e luto a Defensores Públicos não estáveis na carreira não lhes acarretará qualquer prejuízo. -----



Também, à unanimidade, decidiu-se que as reuniões marcadas para os dias 23 e 24 de julho de 2012, para apreciação das sugestões apresentadas ao anteprojeto de reforma da lei complementar nº 65/03, ocorrerão nos dias 23 e 24 de agosto de 2012, das 09:00 às 12:00 h. e das 14:00 às 18:00 h.-----

No dia 10 de agosto ocorrerá a 8ª sessão ordinária, às 14:00 h., sendo que às 09:00 h., haverá reunião informal para análise das propostas de reforma da deliberação nº 011/09, no tocante à distribuição abstrata dos cargos. -----

Relativamente à metodologia a ser empregada nos trabalhos de análise das propostas apresentadas ao anteprojeto da lei complementar nº 65/03, ficou definido que o Defensor/Servidor que apresentou proposta diretamente ao Conselho poderá se inscrever para sustentá-la, pelo prazo de três minutos, que a maneira mais didática é a apresentação de um quadro comparativo entre o texto em vigor, o texto apresentado pela administração e as sugestões apresentadas pela classe, seja através da Adep ou diretamente ao Conselho Superior. Os Conselheiros Galeno e Vinícius e o Defensor Eduardo Cavaleri ficarão encarregados da consolidação das propostas, cujo relatório circunstanciado deverá ser encaminhado aos demais Conselheiros até o dia 18 de agosto de 2012, cinco dias antes da primeira reunião destinada à análise das propostas, isto em 23 de agosto de 2012. Os Conselheiros poderão encaminhar as suas propostas até o dia 10 de agosto de 2012.-----

O Presidente da Adep, Felipe Soledade, fez menção à abertura de inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos de Defensor Público Municipal, pelo município de Mathias Cardoso. -----

Em assuntos gerais a Conselheira Gilmara ratificou o seu entendimento no sentido de que o secretário do Conselho Superior deve ficar afastado das atribuições cotidianas, com prejuízo.-----

Foi aprovada, por sugestão da Conselheira Gilmara, moção de congratulações ao Defensor Ricardo, da Defensoria de Caxambu, pelo título de cidadão honorário recebido, cuja escolha ocorreu após consulta pública. -----

O presidente da Adep, Felipe Soledade, ratificou o pedido de certidão contendo os procedimentos em trâmite no Conselho, data da distribuição, nome de relator e revisor e data das movimentações.-----



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 18:10 h., lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores Conselheiros. Belo Horizonte, 13 de julho de 2012.-----

*Ana Cláudia da Silva Alexandre*

*Eduardo Vieira Carneiro*

*Sérgio Augusto Riani do Carmo*

*Rodrigo Murad do Prado*

*Galeno Gomes Siqueira*

*Gilmara Andrade dos Santos*

*Vinícius Lopes Martins*

*Felipe Augusto Cardoso Soledade*